



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 – São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1.340/2020 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

“Dá denominação ao Conjunto Habitacional São João do Pau D'Alho “B” da CDHU, suas Ruas e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e Ele, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-Denominar-se-á PARQUE PRIMAVERA o Conjunto Habitacional São João do Pau D'Alho “B” da CDHU.

Artigo 2º)-As Ruas do Parque Primavera denominar-se-ão:

- I - a Rua 01 passa a denominar-se Rua das Tulipas;
- II - a Rua 02 passa a denominar-se Rua das Orquídeas;
- III - a Rua 03 passa a denominar-se Rua dos Ipês;
- IV - a Rua 04 passa a denominar-se Rua dos Girassóis;
- V - a Rua 05 passa a denominar-se Rua das Bromélias.

Artigo 3º)-O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas com as denominações das ruas, consoante os incisos do artigo anterior, procedendo-se à inclusão das referidas denominações junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.

Artigo 4º)-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 5º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de dois mil e vinte (2020).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria